ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1 – DO OBJETO:

Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para as atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Materiais a Serem Adquiridos

Item	Un	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Descrição	Valor Médio Unitário R$	Valor Médio Total R$
1	M	50	250	Tubo de Concreto DN 300 mm, PS1 - PB	R$ 58,66	R$ 14.665,00
2	M	250	520	Tubo de Concreto DN 400 mm, PS1 - PB	R$ 73,00	R$ 37.960,00
3	M	20	100	Tubo de Concreto DN 500 mm, PS1 – MF	R$ 105,60	R$ 10.560,00
4	M	200	400	Tubo de Concreto DN 800 mm, PS1 – MF	R$ 301,33	R$ 120.532,00
5	M	10	10	Tubo de Concreto DN 1000 mm, PS1 – PA1 - MF	R$ 508,20	R$ 5.082,00
					TOTAL	**188.799,00**

2 – JUSTIFICATIVA:

Registro de preço para aquisição futura de tubos de concreto para atividades diárias da Secretaria de Obras, logo, construção de redes de esgoto no perímetro urbano e manutenção/construção de bueiros no município de Faxinal do Soturno. Será reiniciada a tubulação dos loteamentos do Pigatto.

3 – DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

3.1 – A critério do Departamento de Compras, as instalações dos licitantes poderão ser vistoriadas para verificação de sua capacidade técnicas operacionais.

4 – PRAZO DE ENTREGA:

4.1 - O material deverá ser entregue conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no Parque de Máquinas da Prefeitura, localizado na Rua Gaspar Martins, 950, sem ônus de frete. A entrega, após a assinatura de Contrato/Ata, quando solicitada, deverá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, após a solicitação.

4.2 A aceitação dos bens vincula-se ao atendimento das especificações contidas neste Termo de Referência e à proposta apresentada.

4.3 Verificada desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis,** sujeitando-se às penalidades previstas no Edital de Licitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme ofício da Contabilidade

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se:

7.1 Acompanhar o fornecimento, as especificações e a qualidade dos bens, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

7.2 Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORA (S)

A(s) CONTRATADA (s) obriga-se:

8.1 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

8.2 - Entregar os bens na conformidade do estabelecido no Edital de Licitação, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

8.3 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.

8.4 - No ato da entrega a empresa vencedora deverá ter um preposto, que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos bens. Caso não seja possível, assumirá a inteira responsabilidade por eventuais reclamações do contratante.

8.5 - Substituir, às suas expensas, no prazo de ***2 (dois*) dias úteis**, improrrogáveis, após notificação formal, o bem entregue, que esteja em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos e com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria da Administração e Gestão Financeira, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

9. DO PRAZO DO(S) CONTRATO(S)

A ata de registro de preço terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

10. DO VALOR ESTIMADO DO TOTAL DO(S) CONTRATO(S)

Estima-se o valor total desta licitação em **R$ 188.799,00 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais).**

Faxinal do Soturno, 09 de maio de 2023.

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos